



ICAPUÍ
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional – CIN, junto ao Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Icapuí, bem como, a aquisição de material permanente, equipamentos de áudio e informática para suprir as necessidades do Legislativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente aquisição de equipamentos, periféricos e materiais permanentes tem como finalidade garantir o pleno funcionamento do kit biométrico utilizado nos atendimentos para emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, serviço ofertado pelo Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Icapuí. Atualmente, a demanda pelo atendimento ao público vem aumentando de forma significativa, com a implementação desses equipamentos, será possível agilizar o processo de identificação dos cidadãos, garantindo maior segurança e precisão na emissão dos documentos.

2.2. A utilização da biometria para a identificação civil contribui para a redução de fraudes e falsificações, uma vez que as informações biométricas são únicas para cada indivíduo. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos irá proporcionar um serviço de qualidade e confiabilidade para a população de Icapuí, facilitando o acesso aos serviços públicos e contribuindo para a segurança e bem-estar dos cidadãos.

2.3. Além disso, a aquisição de material permanente, equipamentos de áudio e informática é necessária para suprir as necessidades estruturais e operacionais do Poder Legislativo Municipal. Tais equipamentos possibilitam a melhoria das atividades administrativas, legislativas e de comunicação institucional, reforçando a transparência, a eficiência pública e o suporte adequado às rotinas internas da instituição.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a qualidade do atendimento ao cidadão, o bom funcionamento das atividades legislativas e a modernização da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de Icapuí.

2.5. A fundamentação deste processo encontra-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Estudo Técnico Preliminar.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.6.1. **ID PCA no PNCP:** [35050442000127-0-000001/2026](#).

2.6.2. **Última Atualização no PNCP:** 13/05/2025.

2.6.3. **Id do item no PCA:** 22.

2.6.4. **Classe/Grupo:** Mobiliários em Geral.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço Global por Lote**.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS DOS LOTES:

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:



LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média Unitária	Média Total
01	Dispositivo de Captura Biométrica Facial com tecnologia cmos (complementary metal oxide semiconductor) e resolução de 10 mp. Conta com conectividade usb, com proteção antitorção permitindo rápida comunicação e evitando rupturas internas, além de um botão externo, que facilita a captura de fotos mugshot a qualidade da captura independe da luz ambiente, uma vez que a câmera possui flash duplo com lâmpadas xênon, mantendo a foto nos padrões ISO e ICAO. Possui software de análise dos padrões iso19794-5 e ica09303, garantindo que as imagens estejam sempre de acordo com tais normas. Funções gerenciadas 100% via sdk, controle personalizado de: iso, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. Possibilita a captura da face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos. Modelos já validados conforme Ofício Valid PEFOCE.20240418, de 18 de abril de 2024: Canon Rebel T6, Canon Rebel T7, Canon Rebel T100, Canon SX 160 IS, Canon SX 400 IS, Canon SX 530 HS.	UND	01	R\$ 8.678,20	R\$ 8.678,20
02	Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura , com resolução de 1800 dpi e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (emr). É leve e tem um design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. Possui tela tft lcd amorfa de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. A conectividade é feita por meio de um cabo USB, para rápida comunicação. Possui uma caneta sem bateria. Modelos já validados conforme Ofício Valid PEFOCE.20240418, de 18 de abril de 2024: Wacom 430, Wacom 500, Wacom 530, Wacom 540, Akiyama Hanvon 560.	UND	01	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00
03	Leitor Biométrico baseado em técnica digital scanner de captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de socdpi, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm e interface de comunicação e alimentação usb2.0, permite captura no modo pousado e rolado, possui modo de captura de 1 ou 2 dedos simultâneos no modo pousado e um dedo rolado também com a funcionalidade de identificação e recorte correto da dobra Inter falangeana e perfeito posicionamento da imagem. Rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone e outros materiais comuns de falsificação. Possui grau de proteção	UND	01	R\$ 5.393,60	R\$ 5.393,60



	ip65 da área de captura para o case. Modelos já validados conforme Ofício Valid PEFOCE.20240418, de 18 de abril de 2024: Suprema RealScanD, Cogent CSD 450, Cogent CSD 450f, Watson Mini.				
04	Módulo de Cenário Fotográfico leve e resistente confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência. Possui cor preta e resistente à oxidação. o painel para fotografia proporciona um fundo totalmente branco e sem brilhos ou sombras na imagem. Possui também um lado em cinza 18% que pode ser utilizado para a calibração do dispositivo (ajuste de white balance). Permite o ajuste de altura da base do painel entre 0.45m e 0.85m do chão. Possui haste telescópica de três seções e que permite a montagem uso sem a necessidade de ferramentas ou conhecimentos prévios do produto.	UND	01	R\$ 4.620,67	R\$ 4.620,67
TOTAL					R\$ 24.062,47

LOTE 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média Unitária	Média Total
01	Nobreak 1200 VA tensão de entrada: 110v/220v (automático) - tensão de saída: 110V ou 220 (selecionável manualmente via chave comutadora) - conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para baterias externas - quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - nbr 14136 - tensão dc: 12v - baterias: 1 bateria interna de 12v 7ah - bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12v/45ah - autonomia média: 30 minutos - frequência de rede: 50hz ou 60hz (+/-5) com detecção automática - fator de potência saída: 0,5 - tempo de transferência: 1 ms - rendimento em rede (com meia carga):>96 - rendimento em inversor com meia carga): >85 - faixa de entrada 110v/115v/127v: 91v - 143v (ca) - faixa de entrada 220v: 174v - 272v (ca) - tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/- 6 - peso: 8kg - altura: 209mm - largura: 135mm - comprimento: 315mm.	UND	01	R\$ 825,00	R\$ 825,00
02	Scanner com velocidade de digitalização em tamanho a4 em 10 segundos e documentos em tamanho 10x15cm em aproximadamente 5 segundos. Scanner de mesa com uma velocidade também de 9 segundos para uma pré-visualização, proporcionando agilidade ao trabalho. Conecta-se ao computador através de uma porta usb. Possui 4 botões ez para facilitar a operação e garantir a simplicidade nas digitalizações. Modelos já validados conforme Ofício Valid PEFOCE.20240418, de 18 de abril de 2024: Kodak Alaris S2070, Kodak i2600, Kodak i2620, Kodak i2820, Fujitsu FI-7160, Fujitsu FI-6670, FI7600,	UND	01	R\$ 2.743,00	R\$ 2.743,00



	Epson V700, Epson V850.				
03	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta (imprime, copia e digitaliza), tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo de impressão: colorida, velocidade máxima de impressão preto e branco 33ppm, velocidade máxima de impressão em cor 15ppm, método de impressão dupla face: manual, possui wi-fi, entrada usb e conexões móveis (wi-fi direct), quantidade de prateleiras: 2 prateleiras, gramatura máxima do papel suportada: 90 g/m ² , quantidade de cartuchos (tanque de tinta): 4, acessórios incluídos: cabo de energia e cabo de dados.	UND	01	R\$ 2.473,33	R\$ 2.473,33
04	Computador com sistema operacional Windows 11, instalado e licenciado. - Gabinete ATX; - Processador de 3.3 GHz ou superior (modelos aceitos: Intel i3-12100, Intel i5-13600, AMD Ryzen 5 5500 ou AMD Ryzen 5 7500); - Placa de vídeo integrada, compatível com Intel HD Graphics ou equivalente; - Memória RAM 8 GB DDR4; - SSD de 480 GB; - Placa mãe compatível com os demais componentes, modelo B75 ou equivalente; - Interfaces: entrada DC-IN, portas USB, conexões para fone de ouvido e microfone, além de porta de rede RJ-45. As saídas de vídeo deverão incluir HDMI e VGA. - 6 (seis) portas USB, sendo 4 (quatro) traseiras e 2 (duas) frontais, com suporte às versões USB 2.0 e USB 3.0 - Cooler para CPU compatível com TDP de 75W, com rotação aproximada de 2000 RPM.	UND	01	R\$ 3.094,23	R\$ 3.094,23
05	Monitor 21,5" : Monitor de vídeo LED Full HD, no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA e outra HDMI.	UND	01	R\$ 510,00	R\$ 510,00
06	Nobreak Interativo 3000 VA. Características Técnicas Mínimas: Topologia: Interativo (Line-Interactive), com tecnologia de regulação automática de tensão (AVR). Potencia nominal: Mínimo 3000 VA / 1800 W. Tensão de entrada: 220 V (automática). Tensão de saída: 220 V 10%. Frequência de entrada: 50/60 Hz (detecção automática). Frequência de saída: 60 Hz 1%. Forma de onda na saída: Senoidal pura em modo bateria. Baterias internas: Seladas, livres de manutenção, com autonomia mínima de 15 minutos em carga de 50%.	UND	02	R\$ 4.132,33	R\$ 8.264,66
TOTAL					R\$ 17.910,22

Daniel



LOTE 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média Unitária	Média Total
01	Ar-condicionado 9.000 btus. Especificações: capacidade: 9.000 btu/s; voltagem: 220v. monofásico . serpentina de cobre, características adicionais: controle remoto sem fio, manual em português; cor: branco; Informações Complementares: faixa de classificação: selo de eficiência energética, emitido pelo procel ou etiqueta nacional de conservação de energia - ence ou qualquer outro(a) que contenha a indicação da faixa de classificação de economia de energia do produto (classificação máxima "a"), expedido por laboratório devidamente acreditado	UND	03	R\$ 2.553,33	R\$ 7.659,99
TOTAL					R\$ 7.659,99

LOTE 04					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média Unitária	Média Total
01	Armário em Aço Fechado , com 02 portas com chaves, 04 prateleiras, cor cinza, com pintura epóxi, medidas aproximadas (A x L x P): 198cm x 90cm x 40cm.	UND	02	R\$ 1.004,77	R\$ 2.009,54
02	Arquivo de Aço 4 Gavetas , com fechamento simultâneo das gavetas, Porta etiquetas, cor cinza. Medidas aproximadas (A x L x P): 1,36m x 47cm x 67cm.	UND	01	R\$ 954,15	R\$ 954,15
TOTAL					R\$ 2.963,69

LOTE 05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média Unitária	Média Total
01	Mesa de Som de 18 Canais , mixer digital, controlado por tablets/ iPad Android para estúdio e aplicação ao vivo, com 16 pré-amplificadores de microfone premiados com design MIDAS com conectores combos XLR ou P10 ¼ TRS, totalmente programáveis para qualidade de som audiófilo, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos, módulo Wi-Fi integrado; 18 x 18 canais, interface USB multicanal, bivolt, Saídas - Principal: 2 x XLR.	UND	01	R\$ 13.034,17	R\$ 13.034,17
02	Microfone de Mesa , cor preto, haste flexível com 60 cm, Tipo de cápsula: Condensador de eletreto, Polaridade: Cardioide, Impedância de saída: 600 Ohms, Frequência de resposta: 60Hz - 16kHz, Sensibilidade: -45dB, +-2dB, Distância de captação: 20 a 80cm, Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula e na base, Botão Mute, Alimentação: 2 pilhas de 1,5v AA, Conector: XLR, Espuma anti-puff.	UND	03	R\$ 810,29	R\$ 2.430,87
03	Caixa Ativa 12" , 300W, Bluetooth, USB e SD, Aplicação P.A. e Monitor, SPL: 119dB Nominal, Alto-falante: 12",	UND	02	R\$ 2.206,83	R\$ 4.413,66



Driver titanium, Potência 300W Rms em 4 ohms, Potência 180W Rms em 8 ohms, Resposta de frequência 55Hz ~ 18 Khz, Controle remoto, Entradas de linha: XLR/P10, Entradas de microfone: XLR /P10, Saída de Linha Xlr/P10, Saída para caixa Passiva Speakon, Suporte para pedestal, Voltagem 110v ~ 220v.				
TOTAL				R\$ 19.878,70

4.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **comuns** conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

4.3. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 72.475,07 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, conforme Pesquisa de Preços anexadas a este processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Ao analisar as soluções para a necessidade desta Câmara Municipal de Icapuí a viabilidade mais eficiente e vantajosa para este poder legislativo é a contratação de empresas que forneçam os mobiliários em geral. Tal solução deverá ser executada estando em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. A aquisição abrangerá bens duráveis que contribuirão para a otimização dos setores do Poder Legislativo. A escolha dos itens foi baseada nas necessidades identificadas pela administração da Casa Legislativa, observando critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade com os ambientes existentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

6.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1. Pretende-se licitar o objeto descrito no Termo de Referência ao **Menor Preço Global por Lote**;

6.2.2. Fornecimento do objeto de forma eficaz, integral.

6.2.3. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do Lote.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6.4. Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;

6.5. A Contratada necessita manter-se, durante toda a vigência do futuro contrato, em plena regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos fiscalizadores competentes, garantindo a emissão de todas as certidões negativas necessárias para a comprovação de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a legislação vigente.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. O prazo de entrega dos itens será de **15 (quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento.



7.1.3. A entrega dos itens deverá ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento da Câmara, a saber de 07h30min às 13h00, no endereço Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí - CE.

7.1.4. Os itens deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e usabilidade, assim como livres de resíduos, danos ou imperfeições.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

8.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



8.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

8.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento do Pregão sob a forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global por Lote**.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da verificação das Certidões Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação:

10.13.1. Habilitação Jurídica:

10.13.1.1. Cédula de identidade do responsável legal ou dos sócios;

10.13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todos os aditivos ou sua respectiva consolidação em vigor, devidamente registrados no órgão competente, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.13.2.2. Prova de inscrição no cadastro do contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.13.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.13.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

10.13.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.13.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pelo seu representante legal e por profissional contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.13.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro do pregão deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.13.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.13.3.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

10.13.4. Qualificação Técnica:

10.13.4.1. Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.4.2. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente da licitante.

10.13.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços, desde que solicitado no certame pela Pregoeira.

10.14.5. Exige-se ainda:

10.14.5.1. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

10.14.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;



10.14.5.3. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.6. Fiscalizar e acompanhar, a entrega e instalação do item pela Contratada;
- 11.7. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação, durante o período de fornecimento, em cumprimento ao disposto no inciso XVI, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.8. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários atinentes ao objeto do Contrato e sua entrega, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada;
- 11.9. Preparar, instruir e efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela Contratada com as devidas retenções legais, observadas as condições de pagamento previstas neste instrumento;
- 11.10. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 11.11. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.12. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 11.13. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 11.14. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.15. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 11.16. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 11.17. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 11.18. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 11.19. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 11.20. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 11.21. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 11.22. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes;
- 11.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de fato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 12.3.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 12.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.5. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 12.6. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 12.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 12.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 12.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de pregão eletrônico de licitação;
- 12.10. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 12.11. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 12.12. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 12.13. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 12.14. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.15. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 12.16. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 12.17. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 12.18. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 12.19. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



12.20. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

12.21. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

12.22. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

12.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

12.24. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

12.25. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

12.26. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

12.27. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

12.28. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de 2026.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Icapuí
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Icapuí
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00
Descrição:	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
Valor Reservado:	R\$ 72.475,07 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência contratual será até **31/12/2026**, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não sendo permitido sua prorrogação.

Icapuí, CE., 28 de janeiro de 2026.

Luis Filipe Lima Rebouças

Luis Filipe Lima Rebouças

Diretor de Planejamento

NORMANDO NONATO Assinado de forma digital por NORMANDO NONATO DA SILVA:03312691397
DA SILVA:03312691397 Dados: 2026.01.28 10:23:35 -03'00'

Normando Nonato da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Daiany